



LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

2542
26 12 16
gms.
**REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 81 DE 18 DE DEZEMBRO DE
2013.**


**(Projeto de Lei Complementar nº 05
de autoria de Todos Vereadores)**

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º e a Tabela de Valores dos Aportes da Lei Complementar Municipal nº 81 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 26 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

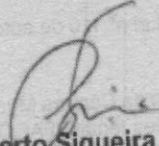
**LEI COMPLEMENTAR Nº 115
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º e a Tabela de Valores dos Aportes da Lei Complementar Municipal nº 81 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 26 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Jornal Lages Notícia

Edição Nº 601

Data: 29 de dezembro de 2016

Página: 06